Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos Administrativos
Coordenação de Execução Contratual

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (SEM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO)

1. DADOS CADASTRAIS

PARTICIPE: MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS

CNPJ: 00.394.544/0036-05

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bl. G, Anexo, Térreo, Ala B

Cidade: Brasília

Estado: Distrito Federal

CEP: 70.058-900

DDD/Fone: 61 3315-2711

Esfera Administrativa: Federal

Nome do responsável: ROGÉRIO GUEDES SOARES

Portaria 2.162, publicada no DOU de 30/3/2023, e conforme as atribuições delegadas pela Portaria MS nº 133, publicada no DOU de 27/1/2011

Cargo/função: Subsecretário de Assuntos Administrativos

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bl. G, Anexo, Térreo, Ala B

Cidade: Brasília

Estado: Distrito Federal

CEP: 70.058-900

PARTICIPE: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO-CGU

CNPJ: 26.664.015/0001-48

Endereço: Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 5, Bloco A, Ed. Multibrasil

Cidade: Brasília

Estado: Distrito Federal

CEP: 70.070-050

DDD/Fone: (61) 2020-6957

Esfera Administrativa: Federal

Nome do responsável: BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS

Portaria nº 631, de 29 de maio de 2024, do Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, pulicada no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2024.

Cargo/função: Diretora de Gestão Corporativa

Endereço: Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 5, Bloco A, Ed. Multibrasil

Cidade: Brasília

Estado: Distrito Federal

CEP:70.070-050

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título: Termo Aditivo de Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre o Ministério da Saúde e a Controladoria-Geral da União	
PROCESSO n.°: 00190.105942/2023-98 Data da assinatura: 26/08/2024	
Início (mês/ano): 08/2024	Término (mês/ano): 08/2025
Prorrogação da prestação de assistência pré-escolar, na modalidade direta, na forma de berçário, aos dependentes dos servidores públicos da Controladoria-Geral da União - CGU, de forma que possibilite o aleitamento materno, assim como estimule o desenvolvimento integral da criança.	

3. DIAGNÓSTICO

A CGU, por meio do Ofício nº 6011/2024/SEDORG/COGEP/DGC/SE/CGU, de 24/04/2024, (0040409055) contatou o MS, solicitando verificar a possibilidade de celebrar Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica, com vistas à continuidade da disponibilização de vagas aos dependentes diretos dos servidores da CGU, a fim de proporcionar assistência pré-escolar na modalidade direta, em virtude do bem-sucedido trabalho desenvolvido pelo Serviço de Apoio ao Aleitamento Materno e Desenvolvimento Infantil (SEAMI/MS) - Berçário/MS.

Após tratativas, e, considerando a Portaria SAA nº 89, de 21 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço do Ministério da Saúde, Edição nº 27, Ano 37, em 4 de julho de 2022, verificou-se que o MS teria condições de atender ao pleito da CGU, motivo pelo qual, o presente processo foi instruído com as peças necessárias ao Aditivo do Acordo que fora celebrado.

Esse Termo Aditivo de Acordo beneficiará o MS com a contrapartida indicada no item “7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO” do presente documento, no sentido de melhorar as condições de oferta do serviço prestado pelo Berçário/MS, contando com a colaboração da CGU quanto aos materiais e equipamentos necessários para a apropriada consecução das atividades, considerando a quantidade de crianças atendidas.

Assim como continuará beneficiando à CGU a fim de propiciar aos servidores interessados daquele órgão a oportunidade de desempenhar melhor o seu trabalho, recebendo assistência necessária à integridade de seus filhos, uma vez que o Berçário/MS, como um recurso institucional, visa a promoção da saúde das crianças e à valorização dos servidores, considerando a importância das ações que incentivam e apoiam o aleitamento materno para a estimulação do desenvolvimento integral da criança como Política Pública, e a importância da rede de apoio aos servidores, resultando no objetivo final que é o atendimento às necessidades do Serviço Público com excelência.

4. ABRANGÊNCIA

O SEAMI/MS, localizado no Ed. Anexo do Ministério da Saúde em Brasília/DF, prestará assistência pré-escolar na modalidade direta aos dependentes dos servidores públicos da CGU lotados em Brasília/DF.

Os dependentes a serem atendidos devem estar compreendidos na faixa etária entre 6 (seis) e 24 (vinte e quatro) meses de idade.

Atualmente, a CGU possui 05 (cinco) crianças matriculadas. São disponibilizadas, no mínimo 2 (duas) e no máximo 40 (quarenta) vagas, a depender da quantidade de vagas desocupadas no período, consoante o disposto no art. 12 da Portaria SAA nº 89, de 21 de junho de 2022.

5. JUSTIFICATIVA

A prorrogação do Acordo de Cooperação Técnica é de fundamental importância para a CGU, uma vez que o referido órgão não possui em sua estrutura organizacional serviços de assistência pré-escolar na modalidade direta e possui o interesse de oferecer este benefício a seus servidores públicos.

Assim, considerando a importância das ações que incentivam e apoiam ao aleitamento materno para a estimulação do desenvolvimento integral da criança como Política Pública, e a importância da rede de apoio aos servidores, é necessário que os órgãos que não possuam tais serviços em suas dependências, assinem Acordos com outros órgãos que o façam.

Com o intuito de fortalecer essa Política Pública, o MS tem interesse na celebração do Termo Aditivo do Acordo a fim de incentivar e apoiar os servidores públicos da CGU referente ao aleitamento materno para a estimulação do desenvolvimento integral dos seus respectivos filhos, e de outras crianças quando há possibilidade de doação de leite materno.

A celebração do presente Termo Aditivo do Acordo justifica-se então pelo fortalecimento da Política Pública do Aleitamento Materno, uma vez que haverá uma justa contraprestação dos órgãos partícipes, uma vez que o Berçário/MS se compromete a atender aos servidores públicos da CGU que desejam manter seus dependentes no SEAMI, e a CGU se compromete a colaborar com pessoal, materiais ou equipamentos, para o aperfeiçoamento da apropriada consecução das atividades executadas, considerando a quantidade de crianças atendidas. E pela valorização dos servidores públicos, uma vez que ao propiciá-los a oportunidade de desempenhar melhor o seu trabalho com a garantia da assistência necessária à integridade e desenvolvimento de seus filhos, a sociedade receberá um Serviço Público de maior qualidade.

O público-alvo está disposto no item “4. ABRANGÊNCIA” deste Plano de Trabalho.

Os resultados esperados com este Acordo estão descritos no item “9. RESULTADOS ESPERADOS” deste Plano de Trabalho.

6. OBJETIVOS GERAL e ESPECÍFICOS

Objetivo geral:

- Oferecer assistência pré-escolar na modalidade direta aos servidores públicos da CGU, conforme disposto na Portaria SAA nº 89, de 21 de junho de 2022 que dispõe sobre as regras de organização e funcionamento do Berçário/MS e dá outras providências.

Objetivos específicos:

- Oferecer assistência pré-escolar na modalidade direta, na forma de berçário, aos dependentes dos servidores públicos da CGU, de forma que possibilite o aleitamento materno, assim como estimule o desenvolvimento integral das crianças.

7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

O MS, por meio do Berçário/MS, oferece assistência pré-escolar na modalidade direta, na forma de berçário, aos servidores públicos da CGU, de acordo com o Programa de Desenvolvimento Infantil - PDI SERVIÇO DE APOIO AO ALEITAMENTO MATERNO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL -SEAMI/MS

Cumpre ponderar que os berçários serão organizados, preferencialmente, por critério cronológico de idade, de maneira a promover uma convivência saudável. Não haverá divisão de crianças por turmas ou séries, mas agrupamentos por faixas etárias, em ambientes de referência e por objetivos a serem atingidos.

A composição dos berçários no SEAMI/MS procura despertar e direcionar o desenvolvimento das crianças, vejamos:

O SEAMI/MS utiliza o termo “rotina” para designar a organização do tempo de todos os grupos e a prática pedagógica. Cada elemento da rotina pretende proporcionar à criança um tipo diferente de experiência, alternando atividades, individuais e em grupo, nos vários espaços.

De acordo com Pikler (1940) é necessário estabelecer uma relação de confiança entre a criança e os adultos. Ações como: dar banho, vestir, trocar fraldas ou alimentar a criança, por exemplo, deve-se explicar o que está sendo feito e até mesmo solicitar a participação, que aos poucos passa a adquirir confiança e responsabilidade por suas ações.

O SEAMI/MS, busca alinhar seu trabalho às Políticas Nacionais para a Educação Infantil, juntamente com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI). Nesse documento, assim como no trabalho pedagógico, a metodologia será inspirada na abordagem de Pikler e na pedagogia de Montessori. Assim sendo, o trabalho do berçário vai se pautar em ações pedagógicas que tenham como lócus a autonomia da criança, desenvolvimento do processo de interação social, além de proporcionar a formação de sujeitos em todas as suas dimensões, sejam elas sociais, pessoais e emocionais.

Entre as principais diretrizes do projeto pedagógico em Montessori, se constituem um ambiente preparado para o pleno desenvolvimento dos bebês e das crianças pequenas; o material utilizado proporciona o protagonismo ativo das crianças e que gradualmente possam desenvolver suas potencialidades e habilidades de forma segura e, inclusive, realizar ações do cotidiano visando adquirir maior independência. A partir de um tema transversal, proposto pela equipe técnica e de educadores a cada ano, busca-se despertar e direcionar atividades lúdicas e as rotinas das crianças. O tema transversal é um organizador para o planejamento das atividades que são sempre lúdicas e não um conteúdo formal a ser ensinado. As ações pedagógicas são planejadas a partir de um eixo comum que organiza o cronograma das brincadeiras, os momentos de interação e de atividades comemorativas. Vygotsky(2008) em sua teoria da psicologia histórico cultural já descrevia que os indivíduos vão construir suas identidades, por meio das relações que vão ter com o seu meio, ou melhor dizendo com seu contexto social.

O SEAMI/MS tem o desafio de favorecer o desenvolvimento nesse período de modo a propiciar a maior amplitude possível para que cada criança encontre seu modo e ritmo de desenvolvimento com a melhor condição de saúde possível. A proposta de trabalho do SEAMI/MS está voltada para uma educação contextualizada, respeitando a dinâmica do desenvolvimento infantil. A ação educativa na primeira infância, busca facilitar o processo de desenvolvimento integral das crianças, por meio da organização de situações de aprendizagem, problematizando-as, para que a criança assimile e crie seu próprio contexto, tendo como fator contribuinte desse desenvolvimento. As crianças devem explorar e conhecer o ambiente e interagir umas com as outras de modo natural e espontâneo, com isso o ambiente deve ser seguro e monitorado. Frigatto e Silva (2018) em seu trabalho sobre a abordagem Pikleriana, “considera-se as crianças os verdadeiros protagonistas da sua própria aprendizagem a partir da manipulação e experimentação ativa da realidade com o meio através das descobertas, [...]”. Nessa perspectiva, esses indivíduos precisam e devem ser estimulados, constante e nesse quesito o espaço será um importante catalisador dessa estimulação. Portanto, a principal ação educativa no SEAMI/MS é estimular a capacidade de descobrir, produzir e criar de forma lúdica. Respeita-se, portanto, o tempo de aquisição das habilidades necessárias ao desenvolvimento da criança de acordo com seu potencial e aptidão. Além de desenvolver na criança sua autonomia, seus aspectos emocionais e cognitivos.

<u>Quanto a Organização Curricular</u>:

A organização curricular pretende integrar as aprendizagens que vão sendo incorporadas pelas crianças nos vários ambientes nos quais interagem, pressupondo que terão a oportunidade de se desenvolver integralmente ao longo de sua permanência no SEAMI/MS.

Durante o ano, são desenvolvidas atividades pedagógicas que são elaboradas pelas educadoras, assim como os projetos que permitem a todos os envolvidos trabalhar variados estímulos, percepções, bem como a socialização, incentivando a participação das famílias.

As ações pedagógicas desenvolvidas pelo SEAMI/MS, são estabelecidas conforme o desenvolvimento e faixa etária da criança, e de acordo com os eixos trazidos pela Base Nacional Comum Curricular - BNCC e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil - DCNEI. Corroborando com as legislações, o Projeto de Desenvolvimento Infantil do SEAMI/MS, vai buscar inspirações da pedagogia montessoriana e na abordagem Pikler.

A CGU, no sentido de melhorar as condições de oferta do serviço prestado pelo SEAMI/MS, com o aperfeiçoamento da sua força de trabalho, quanto aos materiais e equipamentos necessários para a apropriada consecução das atividades, considerando a quantidade de crianças atendidas, em contrapartida, disponibilizará:

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

	Quantidade	Unidade	Item	Especificações
1	25	unidade	Cadeiras de Alimentação	- Cadeira alta (tipo cadeirão) com pé de refeição ideal para crianças de até 15 Kg;

				- Assento e encosto acolchoado; - Acolchoado impermeável, removível e lavável; - Bandeja removível com posições de regulagem; - Cinto de segurança de 5 pontos e com regulagem de altura; - Estrutura em plástico de alta resistência; - Cadeira dobrável;
2	80	unidade	Cama empilhável infantil	- Dimensões com variações (CxLxA):(110cm a 140cm) x (50cm a 70cm) x (10cm a 15cm); - Suporte em aço inoxidável; - Tecido telado em poliester revestido de PVC, higiênico, resistente e lavável; - Pés com extremidades arredondadas, injetados em plástico de engenharia. - Cor azul
3	08	unidade	Biombo	-biombo fechado liso sanfonado com dobradiças -quantidade de módulos 4 módulos, cada um de 0,50m a 0,60 m de largura x 1,70m a 1,90m de altura; - Material MDF, com no mínimo 2 cm de espessura. - preferencialmente cor: madeira clara ou branco (com acabamento de boa qualidade)

Os quantitativos constantes na planilha acima são estimados e poderão sofrer alterações no decorrer do desenvolvimento das atividades.

Nos termos da solicitação da CGU (Processo SEI 25000.130265/2024-48) devidamente acordada com esta área técnica, todo material deverá ser entregue diretamente pelo partícipe, na COASS/MS, em data previamente agendada, com os respectivos certificados de garantia, até o fim da vigência do presente termo aditivo.

Todos os itens devem conter certificação do Inmetro e/ou certificação de qualidade correspondente.

Local para a entrega: Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Anexo, Térreo, Ala “B”, Sala H.

Telefone: 3315-2567/2711.

8. UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

As ações consensuadas no Termo aditivo serão supervisionadas pela comissão interinstitucional:

Representante	**Órgão**
ANA CLAUDIA CARDOZO CHAVES Coordenadora de Atenção à Saúde do Servidor Nomeada por meio da Portaria de Pessoal SE/MS nº 163, de 22/2/2024, publicada no DOU de 27/2/2024. (0041493772)	Ministério da Saúde - MS
SIMEI SUSÃ SPADA Coordenadora-Geral de Gestão Pessoas Nomeada por meio da Portaria nº 837 de 05/05/2016, publicada no DOU de 09/05/2016 (0041867181)	Controladoria-Geral da União

9. RESULTADOS ESPERADOS

Assistência pré-escolar na modalidade direta, na forma de berçário, ofertada aos dependentes dos servidores públicos da CGU, atendendo no mínimo 2 (duas) e no máximo 40 (quarenta) crianças, a depender da quantidade de vagas desocupadas no período, consoante o disposto no art. 12 da Portaria SAA nº 89, de 21 de junho de 2022.

Aumento da capilaridade do Berçário/MS no atendimento de até 40 (quarenta) servidores públicos da CGU, considerando que a creche faz parte da rede de apoio aos servidores com vistas a melhorar o desempenho no seu trabalho com a garantia da assistência necessária à integridade e desenvolvimento de seus filhos, entregando à sociedade um Serviço Público de maior qualidade.

Aperfeiçoamento do serviço prestado pelo SEAMI/MS, com os recursos humanos, materiais e equipamentos necessários para a apropriada consecução das atividades, considerando a quantidade de crianças atendidas, a quantidade de materiais, equipamentos e recursos humanos descritas no item "7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO", e os prazos estabelecidos no item "10. PLANO DE AÇÃO".

10. PLANO DE AÇÃO

Eixos		**Ação**	**Responsável**	**Prazo**	**Situação**
1	Recursos Materiais e Equipamentos	Encaminhar ao MS todos os materiais/equipamentos informados no item "7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO", deste Plano de Trabalho	Responsável pela área de Gestão de Pessoas da CGU	Em até 365 dias após a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica	
2	Assistência pré-escolar na modalidade direta, na forma de berçário	Atender no mínimo 2 (dois) e no máximo 40 (quarenta) servidores da CGU.	Responsável pelo SEAMI/MS	12 meses da assinatura do ACT	

Brasília, 15 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Bianca Cristina Lessa Enders**, **Usuário Externo**, em 17/10/2024, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Guedes Soares**, **Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 23/10/2024, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043817247** e o código CRC **FE9F2C2B**.

Referência: Processo nº 00190.105942/2023-98 SEI nº 0043817247

Coordenação de Execução Contratual - CCONT/CGLIC
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br